



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
Rua São Vicente, 175 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
E-mail: camarav.a@hotmail.com
Site: www.cmva.ce.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 023/2018 – VÁRZEA ALEGRE-CE, 21 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a data de pagamento dos subsídios dos Vereadores e salários dos demais servidores da Câmara Municipal de Várzea Alegre e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE – CE:

Art. 1º. – Os subsídios dos Vereadores e salários dos demais servidores da Câmara Municipal de Várzea Alegre deverá ser efetuado pela tesouraria, dentro do mês trabalhado e será efetuado no dia 25 (vinte e cinco) de cada mês.

Art. 2º. – Quando o dia 25 ocorrer num sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no 1º. (primeiro) dia útil que antecede o dia 25.

Art. 3º. – As faltas e/ou ausências injustificadas, após o pagamento mensal, quer dos parlamentares, quer dos servidores, deverão ser devidamente descontadas no mês subsequente.

Art. 4º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. – Ficam revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre – CE, em 21 de agosto de 2018.

“VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNO”



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
Rua São Vicente, 175 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
E-mail: camarav.a@hotmail.com
Site: www.cmva.ce.gov.br


ALAN SALIMANO LIMA
PRESIDENTE


LUCIANA SOARES BARBOSA ROLIM
VICE – PRESIDENTE


ANTONIO DA SILVA ALCANTARA
1º. SECRETÁRIO


JOSÉ MARTINS GOMES
2º. SECRETÁRIO

"VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNO"



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
Rua São Vicente, 175 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
E-mail: camarav.a@hotmail.com
Site: www.cmva.ce.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 023/2018 – VÁRZEA ALEGRE-CE, 21 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a data de pagamento dos subsídios dos Vereadores e salários dos demais servidores da Câmara Municipal de Várzea Alegre e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE – CE:

Art. 1º. – Os subsídios dos Vereadores e salários dos demais servidores da Câmara Municipal de Várzea Alegre deverá ser efetuado pela tesouraria, dentro do mês trabalhado e será efetuado no dia 25 (vinte e cinco) de cada mês.

Art. 2º. – Quando o dia 25 ocorrer num sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no 1º. (primeiro) dia útil que antecede o dia 25.

Art. 3º. – As faltas e/ou ausências injustificadas, após o pagamento mensal, quer dos parlamentares, quer dos servidores, deverão ser devidamente descontadas no mês subsequente.

Art. 4º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

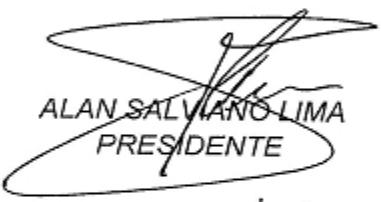
Art. 5º. – Ficam revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre – CE, em 21 de agosto de 2018.

“VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNO”

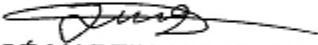


ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
Rua São Vicente, 175 – Telefone (88) 3541.1289, Fax (88) 3541.2769
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
E-mail: camarav.a@hotmail.com
Site: www.cmva.ce.gov.br


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE


ANTONIO DA SILVA ALCANTARA
1º. SECRETÁRIO


LUCIANA SOARES BARBOSA ROLIM
VICE – PRESIDENTE


JOSÉ MARTINS GOMES
2º. SECRETÁRIO

“VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNO”